



DECRETO Nº 2.472/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.195/2008 de 17 de setembro de 2008,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.620,73** (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0513.2064 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
031737 - PROJOVEM- ADOLESCENTE-Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$ 22.620,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 22.620,73

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do **Programa PROJOVEM ADOLESCENTE -Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social destinado capacitação de jovens.**

Fonte - 31737	Programa PROJOVEM ADOLESCENTE –	R\$ 22.620,73
Receita 1721349901	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de setembro de 2008.

OSMAR SCHALLENBERGER
Prefeito Municipal em Exercício